



## ETERNIT S.A.

CNPJ nº 61.092.037/0001-81 - NIRE 35.300.013.344



### AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos acionistas que, conforme deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração ("RCA"), realizada no dia 01.10.2009 e devidamente aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Eternit S.A. ("Companhia"), realizada no dia 29 de outubro de 2009, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, por subscrição privada, nos termos descritos a seguir.

**1. Valor do Aumento de Capital:** 1.1. O valor do aumento do capital é de R\$ 107.400.000,00 (cento e sete milhões e quatrocentos mil reais), elevando o capital social de R\$ 226.851.231,40 (duzentos e vinte e seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos), representado por 71.600.000 (setenta e um milhões e seiscentas mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$ 334.251.231,40 (trezentos e trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos), representado por 89.500.000 (oitenta e nove milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**2. Quantidade e Espécie de Ações Emitidas:** 2.1. Serão emitidas 17.900.000 (dezesete milhões e novecentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que correspondem a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no número total de ações de emissão da Companhia existentes antes do aumento. **3. Direito de Preferência:** 3.1. Por tratar-se de aumento de capital por subscrição privada, os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia têm preferência para subscrição do aumento de capital, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), na proporção do número de ações que possuem em 29 de outubro de 2009, ("Data de Referência").

3.2. Sendo assim, com exceção dos legalmente impedidos, todos os acionistas da Companhia têm direito de subscrever as novas ações da Companhia, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, ficando aberto, a partir da publicação deste Aviso aos Acionistas, o prazo para o exercício do direito de preferência para aquisição de novas ações pelos acionistas detentores de ações em 29 de outubro de 2009, Data de Referência, pelo prazo de 30 dias, conforme as datas de início e término indicadas a seguir. 3.3. Os acionistas da Companhia terão direito a subscrever 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) de nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação ordinária que possuem, ou seja, 25% de sua posição acionária na Data de Referência. **4. Negociações:**

4.1. As ações adquiridas a partir de 30 de outubro de 2009, inclusive, não farão jus ao direito de subscrição. A partir de 30 de outubro de 2009, as ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex-subscrição".

**5. Subscrição de Ações e Negociação de Direitos de Subscrição:**

5.1. Os detentores de ações de emissão da Companhia no Brasil poderão preencher o respectivo boletim de subscrição, que deverá ser solicitado em qualquer agência do Banco Bradesco S.A., instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia, no período compreendido entre 30 de outubro a 30 de novembro de 2009. Aqueles acionistas cuja custódia de ações esteja na Central Depositária da BM&F BOVESPA deverão exercer seus respectivos direitos de subscrição e sobras por meio de seus agentes de custódia. 5.2. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de subscrição poderão fazê-lo, devendo os acionistas cujas ações estiverem custodiadas junto ao Banco Bradesco solicitar a essa instituição o respectivo boletim de cessão de direitos, que será emitido pelo Banco Bradesco, ou dar instruções à corretora de sua preferência para negociação direta na Bolsa de Valores. 5.3. Uma vez emitido um boletim de cessão de direitos, nos termos previstos no item anterior, e havendo sua efetiva alienação, será exigida a correspondente declaração no verso do boletim de cessão de direitos com a firma do cedente reconhecida em cartório. 5.4. Os acionistas deverão manifestar o seu interesse na reserva das sobras no boletim de subscrição de ações correspondentes. **6. Preço de Emissão:** 6.1. O preço de emissão é de R\$ 6,00 (seis reais) para cada ação ordinária, conforme deliberado na RCA e aprovado na AGE. 6.2. O preço de emissão das novas ações ordinárias foi determinado nos termos do § 1º, inciso III do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, tendo por base o critério de cotação das ações na BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros ("BOVESPA"), obtido mediante a verificação da média simples das cotações de fechamento das ações da Companhia nos últimos 90 pregões da BOVESPA anteriores a 01.10.2009. O valor médio resultante da utilização do citado critério é de R\$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos) e o preço de emissão, sugerido pelo Conselho de Administração da Companhia e devidamente aprovado na AGE, é de R\$ 6,00 (seis reais), representando um deságio de, aproximadamente, 17% (dezesete por cento) sobre o referido valor. Tal deságio tem por objetivo estimular a adesão de todos os acionistas da Companhia ao aumento de capital ora recomendado. Os respectivos documentos encontram-se à disposição dos acionistas da Companhia, em sua sede social, bem como no site [www.eternit.com.br/ri](http://www.eternit.com.br/ri). **7. Direitos das Novas Ações:** 7.1. As ações emitidas, após a homologação do respectivo aumento de capital pelo Conselho de Administração não farão jus ao recebimento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados referentes ao 3º trimestre de 2009, e participarão de forma integral nos demais dividendos e/ou juros sobre o capital próprio integrais que vierem a ser declarados pela Companhia, e a todos os demais benefícios que forem conferidos aos demais detentores de ações ordinárias da Companhia a partir de então, em igualdade de condições com as demais ações de emissão da Companhia. **8. Prazo para o Exercício do Direito de Subscrição:** Início: 30 de outubro de 2009; Término: 30 de novembro de 2009. **9. Forma de Pagamento:**

9.1. O pagamento das ações deverá ser feito à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. **10. Procedimento para Subscrição de Sobras:** 10.1. Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, os acionistas que manifestaram interesse na reserva de sobras, no boletim de subscrição, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação de Comunicado ao Mercado pela Companhia, para a subscrição das sobras rateadas. As sobras serão rateadas entre tais acionistas na proporção dos valores subscritos. 10.2. As sobras não subscritas após o primeiro rateio serão novamente rateadas entre os acionistas que manifestaram interesse na reserva de novas sobras no boletim de subscrição de sobras. Os acionistas terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da divulgação de Comunicado ao Mercado pela Companhia, para a subscrição das novas sobras. Havendo sobras após este rateio as mesmas serão vendidas em bolsa de valores.

**11. Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direito de Subscrição:** 11.1. Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço. 11.2. Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação. 11.3. No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato. **12. Homologação:** 12.1. Após a efetiva subscrição das ações e a integralização deste Aumento de Capital Social, nova reunião do Conselho de Administração da Companhia deverá ser convocada para homologar o Aumento de Capital. **13. Confirmação do Crédito das Ações:** 13.1. O crédito das ações ocorrerá após 3 (três) dias úteis da data de homologação do Aumento de Capital.

São Paulo, 29 de outubro de 2009.

Élio A. Martins

Diretor de Relações com Investidores



## ETERNIT S.A.

CNPJ nº 61.092.037/0001-81 – NIRE 35.300.013.344

### AVISO AOS ACIONISTAS



Comunicamos aos acionistas que, conforme deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração ("RCA"), realizada no dia 01.10.2009 e devidamente aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária ("AGE") da Eternit S.A. ("Companhia"), realizada no dia 29 de outubro de 2009, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, por subscrição privada, nos termos descritos a seguir. **1. Valor do Aumento de Capital:** 1.1. O valor do aumento do capital é de R\$ 107.400.000,00 (cento e sete milhões e quatrocentos mil reais), elevando o capital social de R\$ 226.851.231,40 (duzentos e vinte e seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos), representado por 71.600.000 (setenta e um milhões e seiscentas mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$ 334.251.231,40 (trezentos e trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos), representado por 89.500.000 (oitenta e nove milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. **2. Quantidade e Espécie de Ações Emitidas:** 2.1. Serão emitidas 17.900.000 (dezesete milhões e novecentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que correspondem a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no número total de ações de emissão da Companhia existentes antes do aumento. **3. Direito de Preferência:** 3.1. Por tratar-se de aumento de capital por subscrição privada, os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia têm preferência para subscrição do aumento de capital, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), na proporção do número de ações que possuírem em 29 de outubro de 2009, ("Data de Referência"). 3.2. Sendo assim, com exceção dos legalmente impedidos, todos os acionistas da Companhia têm direito de subscrever as novas ações da Companhia, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, ficando aberto, a partir da publicação deste Aviso aos Acionistas, o prazo para o exercício do direito de preferência para aquisição de novas ações pelos acionistas detentores de ações em 29 de outubro de 2009, Data de Referência, pelo prazo de 30 dias, conforme as datas de início e término indicadas a seguir. 3.3. Os acionistas da Companhia terão direito a subscrever 0,25 (zero virgula vinte e cinco) de nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação ordinária que possuírem, ou seja, 25% de sua posição acionária na Data de Referência. **4. Negociações:** 4.1. As ações adquiridas a partir de 30 de outubro de 2009, inclusive, não farão jus ao direito de subscrição. A partir de 30 de outubro de 2009, as ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex-subscrição". **5. Subscrição de Ações e Negociação de Direitos de Subscrição:** 5.1. Os detentores de ações de emissão da Companhia no Brasil poderão preencher o respectivo boletim de subscrição, que deverá ser solicitado em qualquer agência do Banco Bradesco S.A., instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia, no período compreendido entre 30 de outubro a 30 de novembro de 2009. Aqueles acionistas cuja custódia de ações esteja na Central Depositária da BM&F BOVESPA deverão exercer seus respectivos direitos de subscrição e sobras por meio de seus agentes de custódia. 5.2. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de subscrição poderão fazê-lo, devendo os acionistas cujas ações estiverem custodiadas junto ao Banco Bradesco solicitar a essa instituição o respectivo boletim de cessão de direitos, que será emitido pelo Banco Bradesco, ou dar instruções à corretora de sua preferência para negociação direta na Bolsa de Valores. 5.3. Uma vez emitido um boletim de cessão de direitos, nos termos previstos no item anterior, e havendo sua efetiva alienação, será exigida a correspondente declaração no verso do boletim de cessão de direitos com a firma do cedente reconhecida em cartório. 5.4. Os acionistas deverão manifestar o seu interesse na reserva das sobras no boletim de subscrição de ações correspondentes. **6. Preço de Emissão:** 6.1. O preço de emissão é de R\$ 6,00 (seis reais) para cada ação ordinária, conforme deliberado na RCA e aprovado na AGE. 6.2. O preço de emissão das novas ações ordinárias foi determinado nos termos do § 1º, inciso III do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, tendo por base o critério de cotação das ações na BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros ("BOVESPA"), obtido mediante a verificação da média simples das cotações de fechamento das ações da Companhia nos últimos 90 pregões da BOVESPA anteriores a 01.10.2009. O valor médio resultante da utilização do citado critério é de R\$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos) e o preço de emissão, sugerido pelo Conselho de Administração da Companhia e devidamente aprovado na AGE, é de R\$ 6,00 (seis reais), representando um deságio de, aproximadamente, 17% (dezesete por cento) sobre o referido valor. Tal deságio tem por objetivo estimular a adesão de todos os acionistas da Companhia ao aumento de capital ora recomendado. Os respectivos documentos encontram-se à disposição dos acionistas da Companhia, em sua sede social, bem como no site [www.etermit.com.br/ri](http://www.etermit.com.br/ri). **7. Direitos das Novas Ações:** 7.1. As ações emitidas, após a homologação do respectivo aumento de capital pelo Conselho de Administração não farão jus ao recebimento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados referentes ao 3º trimestre de 2009, e participarão de forma integral nos demais dividendos e/ou juros sobre o capital próprio integrais que vierem a ser declarados pela Companhia, e a todos os demais benefícios que forem conferidos aos demais detentores de ações ordinárias da Companhia a partir de então, em igualdade de condições com as demais ações de emissão da Companhia. **8. Prazo para o Exercício do Direito de Subscrição:** Início: 30 de outubro de 2009; Término: 30 de novembro de 2009. **9. Forma de Pagamento:** 9.1. O pagamento das ações deverá ser feito à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. **10. Procedimento para Subscrição de Sobras:** 10.1. Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, os acionistas que manifestaram interesse na reserva de sobras, no boletim de subscrição, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação de Comunicado ao Mercado pela Companhia, para a subscrição das sobras rateadas. As sobras serão rateadas entre tais acionistas na proporção dos valores subscritos. 10.2. As sobras não subscritas após o primeiro rateio serão novamente rateadas entre os acionistas que manifestaram interesse na reserva de novas sobras no boletim de subscrição de sobras. Os acionistas terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da divulgação de Comunicado ao Mercado pela Companhia, para a subscrição das novas sobras. Havendo sobras após este rateio as mesmas serão vendidas em bolsa de valores. **11. Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direito de Subscrição:** 11.1. Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço. 11.2. Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação. 11.3. No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato. **12. Homologação:** 12.1. Após a efetiva subscrição das ações e a integralização deste Aumento de Capital Social, nova reunião do Conselho de Administração da Companhia deverá ser convocada para homologar o Aumento de Capital. **13. Confirmação do Crédito das Ações:** 13.1. O crédito das ações ocorrerá após 3 (três) dias úteis da data de homologação do Aumento de Capital.

São Paulo, 29 de outubro de 2009.

Élio A. Martins

Diretor de Relações com Investidores

VEC – 2COL X 19CM



11 3885.9696